



Prefeitura Municipal de Piquerobi
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 052/2023
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica.”

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

DECRETA

Artigo 1º.) - Autorizado pelo artigo 4º da Lei 2038 de 29/11/2022, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

02	13	00	SERVIÇO DA MERENDA ESCOLAR			
	194		08.243.0019.2017.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		8.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		

Paragrafo Unico - O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Anulação

02	13	00	SERVIÇO DA MERENDA ESCOLAR			
	191		08.243.0019.2017.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		-3.590,03
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
		01		TESOURO		
	195		08.243.0019.2017.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		-4.409,97
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0500
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		

Artigo 2º.) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 09 de outubro de 2023.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria nesta data e afixado em local de costume.

GRACE KELLI TOMMAZELLI
Diretora de Gabinete